CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR PROF. GURITA
PRAÇA JJ SEABRA, S/Nº, ILHÉUS – BAHIA - CEP: 45650-280.
TEL: (73) 2101 – 2615

PROJETO DE LEI_____/2023

INSTITUÍ E INCLUÍ NO CALENDÁRIO DE EVENTOS E FESTAS DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, A "ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ABALA JUVENTUDE BAHIA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos e Festas do município de Ilhéus, **A "ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ABALA JUVENTUDE BAHIA",** a ser comemorado, no mês de agosto.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal juntamente com a Secretaria de Turismo, Cultura e a Diretoria do A **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ABALA JUVENTUDE BAHIA,** formará um comitê de organização para a realização do evento.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Turismo e Cultura ficará responsável por dar ampla divulgação das informações de que trata o caput à população local, regional e nacional, e às empresas de turismo, bem como nas mídias oficiais da administração pública.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá incumbir outra secretaria a realizar a ampla divulgação das informações caso o tema seja, de interesse dessa outra secretaria.

Art. 3º - As despesas para o cumprimento desta Lei decorrerão de despesas orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após um ano da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 28 de março de 2023.

Vereador Alzimário B. Vieira
Prof. Gurita - PSD

JUSTIFICATIVA:

A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ABALA JUVENTUDE BAHIA, possui como missão investir em transformação de vidas nos aspectos espiritual, físico, emocional, laboral, social e esportivo dos jovens e adolescentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 28 de março de 2023.

Vereador Alzimário B. Vieira
Prof. Gurita - PSD